



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1671861

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para atribuição de registro de DOI aos trabalhos publicados nos periódicos eletrônicos de cunho científico editados pelo TRF2.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

É necessário que a empresa seja credenciada pela Crossref, para justamente intermediar o registro do DOI.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

O mesmo do prazo de vigência.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Integral durante todo o prazo de vigência.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

-

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

-

1.7 VISTORIA:

-

1.8 METAS FÍSICAS:

Atribuição de número DOI para os periódicos científicos editados pelo TRF2.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

Entrega será realizada no ambiente virtual, através de e-mail.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente - de forma sumária, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, imediatamente após efetuada a execução do serviço para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, constantes do Termo de Referência.

b) Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado.

O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Aviso de Dispensa e seus anexos (artigo 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Aviso, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 e 20 da Lei n.º 8.078/90.

Após a celebração do contrato, o TRF-2ª Região designará servidor para exercer acompanhamento e fiscalização do contrato.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações solicitadas;

b) Substituir imediatamente, sem ônus para o contratante, qualquer objeto rejeitado por não se encontrar em perfeitas condições de utilização, segundo verificação do Fiscal de Contrato;

c) Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto/entrega do objeto, sem prévia anuência do contratante;

e) Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Designar servidor responsável para proceder à avaliação do objeto fornecido;
- b) Rejeitar o objeto contratado, caso não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes deste Termo de Referência/Projeto Básico Resumido;
- c) Emitir previamente a nota de empenho para atender o objeto contratado;
- d) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido pela lei;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento/prestação de forma correta;
- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento/prestação durante o horário de expediente;
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

1.13 CÓDIGO SIASG:

Não se aplica.

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

-

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O TRF2 edita periódicos eletrônicos que publicam trabalhos científicos quadrimestralmente, com o objetivo de contribuir com os debates científicos, acadêmicos e culturais relativos ao Direito e às Ciências Sociais afins. Atualmente, o TRF2 edita os seguintes periódicos:

- a) Revista LexCult;
- b) Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Auditorium;
- c) Revista Juscontemporânea (Descontinuada).

O DOI (Digital Object Identifier), sigla em inglês para “Identificador Digital de Objetos”, é usado para diferentes publicações científicas. Trata-se de um padrão de letras e números para identificação de documentos em redes de computadores. Livros, periódicos, artigos ou imagens recebem um código exclusivo de que os identificam na web.

Com o DOI, qualquer pessoa, em qualquer lugar do mundo, poderá encontrar facilmente e sempre acessar seus trabalhos, aumentando a visibilidade de sua produção. Mesmo que a URL do periódico científico, plataforma de anais de eventos ou site seja alterada, os trabalhos não se perdem porque estão seguros com link único e permanente, o que também evita duplicações do texto em outros sites e acelera o processo de checagem e contagem de citações. Além disso, o DOI é um critério para boa avaliação do periódico perante a comunidade acadêmica (Qualis/Capes).

Em síntese, o DOI agrega as seguintes vantagens:

- a) facilita a busca e a autenticidade dos conteúdos disponibilizados na forma online;
- b) gera um link único e permanente, evitando duplicações do texto em outros sites e conferindo segurança ao sistema;
- c) assegura a proteção dos Direitos Autorais;
- d) a adoção do código é uma tendência mundial das organizações para identificar seus objetos digitais;
- e) agrega valor aos periódicos, na medida em que contribui com a indexação em importantes bases nacionais e internacionais, que são um importante quesito de avaliação junto à plataforma Qualis CAPES. Esta plataforma reúne todas as publicações mais relevantes no âmbito do conhecimento acadêmico e científico do Brasil.

O prefixo DOI é fornecido de forma gratuita aos periódicos, mediante solicitação feita pelos editores. Os periódicos editados pelo TRF2 possuem o prefixo **10.30749**. O prefixo é único para todos os periódicos atualmente existentes ou que vierem a ser editados pelo TRF2 no futuro, haja vista que o prefixo é institucional.

Para cada trabalho publicado nos periódicos é gerado um número DOI automaticamente pela plataforma de editoração (Plataforma OJS - *Open Journal Systems*). Os números gerados são, posteriormente, depositados junto ao CROSSREF, que consiste em uma agência oficial de registro de números DOI da *International DOI Foundation*.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Atribuir o registro de DOI para cada artigo publicado nos periódicos editorados pelo TRF através de uma empresa intermediária autorizada pela Crossref.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

É necessário que a empresa seja credenciada pela Crossref, para intermediar o registro do DOI - Compra de pacote referente ao registro de 200 (duzentos) DOI.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

Atribuição de número DOI para os periódicos científicos editados pelo TRF2.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Entrega integral.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Proposta mais Vantajosa para a Administração - Proposta mais Econômica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação constará de anexo ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2026, à conta do Orçamento Geral da União.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Nenhum.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

Sim.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Aviso de Contratação Direta.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL COBRA GERASSO**, Técnico Judiciário, em 25/03/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1671861** e o código CRC **CEF8610B**.